

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº
(Do Senhor Albuquerque)

de, 2026.

Apresentação: 25/06/2026 13:46:43.347 - Mesa

RIC n.2007/2026

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre o cumprimento da cota de aprendizagem, o quantitativo de jovens inseridos no mercado formal, as ações de fiscalização e as metas do Programa de Inclusão Produtiva de Jovens (**Primeiro Emprego / Jovem Aprendiz**) no Estado de Roraima, abrangendo o período de 2021 a 2026.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego pedido de informações detalhadas sobre os indicadores operacionais e as ações de fiscalização do **Programa de Inclusão Produtiva de Jovens (Jovem Aprendiz)** no Estado de Roraima, abrangendo os seguintes pontos:

1. Evolução do Preenchimento de Vagas (2021 a 2025):

Informar o número total de contratos de aprendizagem ativos no Estado de Roraima, discriminando anualmente o quantitativo de jovens inseridos no mercado de trabalho formal por meio do programa.

2. Cumprimento de Cotas e Fiscalização: Apresentar um diagnóstico sobre o percentual de cumprimento da cota legal de aprendizagem pelas empresas situadas em Roraima,



detalhando o número de fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e as principais sanções ou notificações aplicadas pelo descumprimento da legislação.

3. **Distribuição Setorial e Perfil dos Beneficiários:** Fornecer o mapeamento das vagas preenchidas por setores econômicos (comércio, serviços, indústria e agropecuária) e a distribuição demográfica desses jovens, especificando o percentual de atendimento a jovens residentes nos municípios do interior e em situação de vulnerabilidade social (inscritos no CadÚnico).
4. **Planejamento Estratégico e Metas para 2026:** Detalhar as ações planejadas para o corrente ano em Roraima, com foco na modernização das regras de contratação, parcerias com entidades formadoras (Sistema S e escolas técnicas locais) e estratégias para ampliar a empregabilidade juvenil nas regiões de fronteira.

JUSTIFICATIVA

O direito ao trabalho, à educação e à proteção social da juventude são garantias constitucionais que demandam ações afirmativas e políticas públicas eficientes por parte do Estado. O desemprego juvenil representa um dos maiores desafios estruturais do país, e os programas de aprendizagem cumprem um papel insubstituível ao conciliar a formação teórica com a primeira experiência prática supervisionada, abrindo portas legítimas para o mercado formal sem prejuízo dos estudos.

No Estado de Roraima, a inserção produtiva de jovens ganha contornos de acentuada relevância social e econômica. O nosso estado possui uma população majoritariamente jovem, que enfrenta os impactos de uma economia ainda em consolidação, forte informalidade e pressões migratórias complexas nas regiões fronteiriças. Sem canais estruturados de acesso ao primeiro emprego, a juventude roraimense fica vulnerável à ociosidade e à marginalidade social, limitando o potencial de desenvolvimento do estado.



A fiscalização contínua sobre a aplicação da Lei da Aprendizagem e a verificação do cumprimento das cotas pelas empresas locais entre 2021 e 2025 permitem a esta Casa Legislativa avaliar se os mecanismos de incentivo e coerção do Ministério do Trabalho estão sendo eficazes na ponta da linha. É fundamental diagnosticar se as oportunidades de qualificação estão alcançando também os municípios do interior, descentralizando o desenvolvimento técnico-profissional.

O conhecimento transparente e detalhado desses indicadores institucionais fornecerá os subsídios necessários para que o Poder Legislativo exerça seu papel de controle da Administração Pública Federal, além de nortear o aprimoramento de propostas legislativas e emendas orçamentárias voltadas a capacitar e garantir um futuro digno para a juventude de Roraima.

Diante do exposto, solicito o envio pormenorizado das informações ora requeridas.

Sala das Sessões, de de 2026.

ALBUQUERQUE
Deputado Federal REPUBLICANOS – RR

